



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2026.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú para instituir prioridade na tramitação de proposições que versem sobre os direitos da mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 150-A - Terão tramitação prioritária, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, as proposições que versem sobre a proteção, promoção e garantia dos direitos da mulher, especialmente aquelas relacionadas à prevenção e ao combate à violência de gênero.

§1º A prioridade de tramitação compreende:

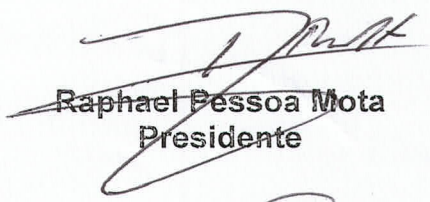
- I - preferência na distribuição e apreciação pelas Comissões Permanentes competentes;
- II - preferência na inclusão na Ordem do Dia, observada a organização dos trabalhos legislativos;
- III - possibilidade de redução de prazos regimentais, mediante deliberação da Mesa Diretora, respeitado o devido processo legislativo;
- IV - identificação da matéria como de tramitação prioritária nos registros e sistemas da Câmara.

§ 2º Caberá à Presidência da Câmara adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, inclusive quanto à organização da pauta e ao acompanhamento da tramitação.

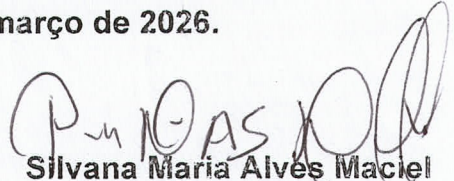
§ 3º A prioridade de que trata este artigo não dispensa o cumprimento dos requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis às proposições."


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Seis de Março da Câmara de Maracanaú, aos 23 de março de 2026.



Raphael Pessoa Mota
Presidente

Rafael Cavalcante Lacerda
1º Vice-Presidente


Silvana Maria Alves Maciel
2ª Vice-Presidente


José Valdemir Gomes Peixoto
1º Secretário


Amanda Oliveira Rodrigues
Portela
2ª Secretária


Manoel Vieira Correia
3º Secretário

Mª. de Oliveira 26/03/2026



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aprimorar o funcionamento interno da Câmara Municipal de Maracanaú, mediante a instituição de tramitação prioritária para proposições legislativas que tratem dos direitos da mulher.

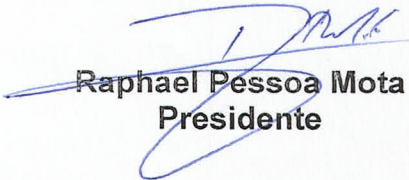
A iniciativa se justifica diante da relevância social da matéria, especialmente no que se refere ao enfrentamento da violência de gênero e à promoção da igualdade material, demandando atuação célere e eficaz por parte do Poder Público.

Sob o aspecto jurídico-formal, a proposição encontra amparo na competência da Câmara Municipal para disciplinar seu funcionamento interno por meio de resolução, tratando-se de matéria interna corporis, sem criação de obrigações externas.

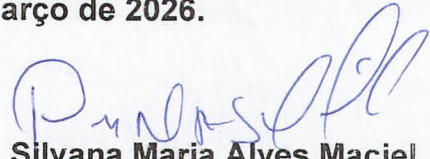
Ao conferir prioridade na tramitação dessas proposições, busca-se assegurar maior efetividade à atuação legislativa, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da proteção dos direitos fundamentais.

Diante disso, a medida revela-se pertinente, oportuna e juridicamente adequada.


Paço Seis de Março da Câmara de Maracanaú, aos 23 de março de 2026.

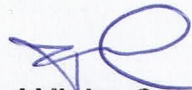

Raphael Pessoa Mota
Presidente

Rafael Cavalcante Lacerda
1º Vice-Presidente


Silvana Maria Alves Maciel
2ª Vice-Presidente


José Valdeir Gomes Peixoto
1º Secretário


Amanda Oliveira Rodrigues
Portela
2ª Secretária


Manoel Vieira Correia
3º Secretário